

Goiânia, 16 de Outubro de 2024.

## TERMO DE REFERÊNCIA

TR. Nº 09/2024

De: Reabilitação

Para: Setor de Compras

### 1. MATERIAL:

**1. Aparelho de Laserterapia com caneta de laser aplicador Probe 904NM e 660NM**

### 2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

(Imagem ilustrativa)



### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

#### Aparelho de Laserterapia

Equipamento microcontrolado de aplicação de laser de baixa intensidade (LLLT - Low Level Laser Therapy).

Potência de emissão ajustável para diferentes aplicações, mínima de 50 mW.

Modulação de frequência variável entre 1 Hz a 10.000 Hz.

Display digital para fácil monitoramento de parâmetros de tratamento (potência, tempo, modo de operação).

Ajuste de tempo de aplicação com temporizador integrado, entre 1 e 60 minutos.

Peso: máximo de 3 kg.

Alimentação: bivolt automático (100V-240V).

Interface intuitiva com controle de parâmetros de aplicação.

Sistema de proteção contra sobrecarga de energia.

Equipamento deve estar de acordo com as normas da ANVISA e possuir registro no órgão.

### **Caneta de Laser Aplicador Probe 904 NM (Infravermelho)**

Comprimento de onda: 904 nm  $\pm$  10 nm (infravermelho).

Potência de saída: mínima de 100 mW.

Diâmetro do feixe:  $\leq$  1 mm.

Formato ergonômico, leve e de fácil manuseio.

Acoplamento magnético ou conector de segurança ao aparelho.

Peso máximo da caneta: 100g.

### **Caneta de Laser Aplicador Probe 660 NM (Infravermelho)**

Comprimento de onda: 660 nm  $\pm$  10 nm (vermelho).

Potência de saída: mínima de 50 mW.

Diâmetro do feixe:  $\leq$  1 mm.

Formato ergonômico, leve e de fácil manuseio.

Acoplamento magnético ou conector de segurança ao aparelho.

Peso máximo da caneta: 100g.

### **ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS**

1 óculos de proteção para o operador, adequados para os comprimentos de onda do equipamento (904 nm e 660 nm).

Cabos de conexão das canetas ao equipamento, com comprimento mínimo de 1,5 metros.

Manual de instruções em português, contendo recomendações de manutenção e segurança de uso.

Bolsa ou maleta para transporte do aparelho e seus acessórios.

## CERTIFICAÇÕES E GARANTIAS

O equipamento deve possuir certificação INMETRO ou outro órgão equivalente de certificação de qualidade.

Registro na ANVISA.

Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e acessórios.

Assistência técnica disponível em território nacional.

### 3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

Os referidos equipamentos são de utilização e necessidade contínua, no setor de reabilitação, visto que o equipamento atual de laserterapia o Laserpulse Ibramed mesmo estando em funcionamento na unidade após algumas manutenções, foi dado com descontinuado pela própria Ibramed devido a desatualização das canetas de utilização, registro do equipamento encontra-se ativo na Anvisa.

A caneta de laser Probe 660 infravermelho se faz necessário para tratamentos de tecidos superficiais como no uso de cicatrização (ulceras de pressão, herpes zoster, queimaduras etc), possui ação importante atuando de forma analgésica com a liberação de endorfinas, proporcionando ao organismo uma melhor resposta para combater a inflamação, tem ação bactericida promovendo a produção de leucócitos no leito da ferida degradando tecidos desvitalizados e atuando na formação de novos vasos, possui ainda uma reação fotoquímica que altera a permeabilidade da membrana celular. Tem o objetivo de auxiliar na cicatrização de úlceras de pressão e aprimorar os equipamentos do setor, proporcionando assim um atendimento com qualidade e eficácia aos pacientes. Será utilizado principalmente na unidade de internação para auxiliar no processo de reparo tecidual acelerando o processo de cicatrização das úlceras de pressão, conduta realizada pela fisioterapia diariamente.

A Caneta de laser Probe 904 NM tem a finalidade de realizar terapias de reabilitação nos tecidos mais profundos, reduzindo a inflamação aguda ou crônica como exemplo: artrite profunda e superficial, tendinopatia, lesão ligamentar, pontos gatilhos, estiramento muscular, artrite, dor crônica, reparo ósseo, síndrome do túnel do carpo e outros, além de promover a analgesia imediata e temporária uma vez que atua alterando o potencial da membrana citoplasmática. A luz da caneta probe 904 NM, de acordo com seu comprimento de onda, interage com a pele e estruturas imediatamente abaixo como tela subcutânea, tendão, nervo e músculo. Esta será utilizado principalmente no ambulatório de reabilitação para reduzir o processo inflamatório, redução da dor, melhora da circulação sanguínea favorecendo a oxigenação dos tecidos.

O intuito desta aquisição é ter um aparelho de tecnologia válido e mais avançada do que a do equipamento atual para fornecer um melhor atendimento aos pacientes da unidade de saúde além de maior segurança aos profissionais no exercer das suas atividades junto a estes.

#### **4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

**Item 1 – Aparelho de Laserterapia com caneta de laser aplicador Probe 904NM e 660NM**

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**5.1.** Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

**5.2.** Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

**5.3.** Os pedidos deverão ser entregues no Centro estadual de atenção prolongada e casa de apoio condomínio solidariedade CEAP-SOL DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

**5.4.** O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

**5.5.** O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

#### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1.** O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.



**CEAP-SOL**  
Centro Estadual de Atenção  
Prolongada e Casa de Apoio  
Condomínio Solidiariidade

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**6.2.** A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

**6.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QUADRA 62, LOTE 01 AO 10, Jardim Europa, CEP 74.325-100, Goiânia-GO.

**6.4.** As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Assinado eletronicamente por:  
Cristina Maria De Jesus Brandão  
CPF: \*\*\*.245.691-\*\*  
Data: 16/10/2024 17:58:46 -03:00



**Cristina Maria de Jesus Brandão**  
**Supervisora da Reabilitação**  
**CREFITO-11 Nº 223266-F**

Assinado eletronicamente por:  
Moises dos Santos Caribé  
CPF: \*\*\*.911.385-\*\*  
Data: 17/10/2024 07:45:45 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida  
CPF: \*\*\*.180.781-\*\*  
Data: 17/10/2024 13:53:32 -03:00

Bruna Karlla P. F. Almeida  
Coordenadora Geral-Assistencial  
CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:  
Thais Lopes Safatle Dourado  
CPF: \*\*\*.654.921-\*\*  
Data: 18/10/2024 09:23:11 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
Kayene Rosa Santos Almeida  
CPF: \*\*\*.638.371-\*\*  
Data: 16/10/2024 18:07:07 -03:00

Assinado eletronicamente por:  
Jordana Helen Silva Teixeira  
CPF: \*\*\*.808.441-\*\*  
Data: 17/10/2024 13:50:23 -03:00



Esse documento foi assinado por Cristina Maria De Jesus Brandão, Kayene Rosa Santos Almeida, Moises dos Santos Caribé, Jordana Helen Silva Teixeira, Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida e Thais Lopes Safatle Dourado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/3BF17-9P4PC-TMPB7-MJ24F>

